



**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2502.01-21PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24020001/21**

1 - DO OBJETO

1.1. Aquisição de Veículo popular 1.0, ano e modelo 2021/2021, 12v Flex, no mínimo 80cv, quatro portas para atender as demandas da Secretária de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social com o Licenciamento e emplacamento incluso sem IPVA (isento), cujo primeiro emplacamento deverá ser em nome do Município de Milhã/CE..

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do Aquisição de Veículo popular 1.0, ano e modelo 2021/2021, 12v Flex, no mínimo 80cv, quatro portas para atender as demandas da Secretária de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social com o Licenciamento e emplacamento incluso sem IPVA (isento), cujo primeiro emplacamento deverá ser em nome do Município de Milhã/CE. é destinado a suprir as necessidades da Sec. Assist.Trabalho Empreendedorismo e I, a presente aquisição justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da equipe de profissionais que compõe o Centro de Referenda de Assistência Social - CRAS, tendo em vista a estratégia de atendimentos elaborada pela equipe técnica do CRAS, a qual demanda a necessidade de deslocamento da equipe até a casa dos usuários e/ou da família acompanhada pela referida instituição, levando o atendimento profissional a residência.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A contratação para o serviço, objeto deste Termo de Referência, está fundamentada com base na da Lei nº. 8666/93, Decreto 10.024/19, Lei nº. 10.520/02, Lei complementar 123/06, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

4-DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

4.1. Com relação à entrega:

4.1.1. O Veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou instrumento hábil, em local a ser designado pela Secretaria de Assistência, Trabalho, Empreendedorismo e Inclusão Social contratante, que ficará responsável por apresentar cronograma de entrega após formalização contratual. A entrega deverá ser realizada no(s) horário(s) e dia(s) da semana de 07h as 11h e de 13h as 17h, de Segunda a Sexta-feira.

4.1.2 O veículo deverá ser entregue com licenciamento e com o emplacamento incluso e isento de IPVA.

4.1.3 O primeiro emplacamento deve ser em nome do Município de Milhã/CE.

4.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

4.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

4.1.4. O objeto poderá ser rejeitado, quando descumprir com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



4.1.5. O veículo ofertado deverá contar com serviços de assistência técnica autorizada no Estado do Ceará,

5 - DO FORNECIMENTO

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto conforme o determinado pela Secretaria requisitante deste município mediante documento hábil, emitido pelo setor competente;

5.2 - O objeto deverá ser fornecido conforme as especificações exigidas pela Secretaria requisitante e somente entregue com a apresentação das requisições e/ou ordem de fornecimento, conforme o exigido e entregue no local indicado;

5.3 - Efetuar a entrega do objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado e/ou autoridade competente;

5.3.1 - Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração;

5.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

6 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E ESTIMADO

6.1 - As quantidades, especificações e valores, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEICULO POPULAR 1.0 12V FLEX 80CV NO MÍNIMO AQUISIÇÃO DE VEICULO POPULAR 1.0, ANO E MODELO 2021/2021, 12V FLEX, 80CV NO MÍNIMO, QUATRO PORTAS, CINCO LUGARES, BICOMBUSTÍVEL (ETANOL/ GASOLINA), TRACÇÃO 4X2, CÂMBIO MECÂNICO, NA COR SOLIDA, PARACHOQUES NA COR DO VEÍCULO, AR CONDICIONADO, COM MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM INTERMITÊNCIA FIXA, RETROVISOR INTERNO, RETROVISORES DAS PORTAS DO MOTORISTA E PASSAGEIRO COM AJUSTE INTERNO, REVESTIMENTO DOS BANCOS EM TECIDO E MATERIAL ADICIONAL EM TECIDO, VIDROS ELÉTRICOS, TRACÇÃO DIANTEIRA, TRANSMISSÃO MANUAL COM CINCO VELOCIDADES.	1.00	UNIDADE	58.293,330	58.293,33
VALOR TOTAL R\$					58.293,33

6.2 - O valor global estimado da presente licitação é de 58.293,33 (cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos);

6.3 - Os valores de referência estimados acima foram obtidos com base nos valores médios obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos;

6.5 Poderão participar qualquer empresa regularmente estabelecida no país, que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Fornecer o produto objeto contratado as condições do contrato;

7.2 - Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã



7.3 - E as demais obrigações à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

7.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.4.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.4.2. Quando for o caso, o objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990):

7.4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos:

7.4.5. Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação:

7.4.6. Efetuar a entrega do(s) objeto(s) contratual(is) deste instrumento, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

7.4.7 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e obrigações sociais previstas na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, incluindo os custos de deslocamento e outros necessários ao efetivo cumprimento do objeto a ser contratado. Isentando-se a Prefeitura Municipal de Milhã/CE de qualquer responsabilidade decorrente de vínculo empregatício ou obrigações trabalhistas com o referido pessoal:

7.4.8. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Prefeitura Municipal de Milhã/CE inerente ao objeto do Contrato:

7.4.9. Comunicar ao contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

7.4.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, o contrato a ser firmado entre as partes, nem subcontratar qualquer parte do contrato a que está obrigada, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura Municipal de Milhã/CE;

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa fornecer o produto dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2 - Efetuar o pagamento, das notas fiscais correspondentes;

8.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, o item em desacordo com o contrato;

8.4 - E as demais obrigações feitas à contratação estão previstas na Minuta do Contrato, Anexo IV, parte integrante do Edital.

8.5. Receber o Objeto no prazo e nas condições estabelecidas em edital e seus anexos

8.6. Verificar minuciosamente no prazo fixado a conformidade do Objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.7. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação;

Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE MILHÃ
Prefeitura Municipal de Milhã

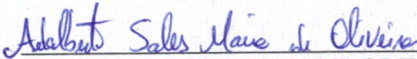


- 10.2 - Para efeito do pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da comprovação de regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF ao Tribunal Superior do Trabalho - CNDT e Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União - Certidão Conjunta da União;
- 10.3 - O pagamento será através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque;
- 10.4 - A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto entregue não estiver conforme as especificações do Edital e Proposta.
- 10.5 - A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão;
- 10.6 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 10.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após comprovação da regularização da situação, não acarretando de qualquer ônus para a Contratante.
- 10.9. Será considerada data do pagamento o dia em que consta como emitida a ordem bancária.

11 - DA VIGÊNCIA

- 11.1 - O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

MILHÃ - CE, 05 de março de 2021


ADALBERTO SALES MAIA DE OLIVEIRA
Sec. Assist. Trabalho Empreendedorismo e I